

Pregão Eletrônico n. 014/2024

Contratante: Município de Anaurilândia-MS

Objeto: Registro De Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

Valor total da contratação: R\$

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/09/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - LOCAL

SIM



EDITAL

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

(Processo Administrativo nº078)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
ANAURILÂNDIA – MS,
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, devidamente designada pela Portaria nº 1.905 de 17/01/2024, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 18 de Janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o despacho exarado pelo senhor Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** (doravante denominado apenas Pregão), do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, visando o Registro De Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A presente licitação é exclusiva para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), com prioridade de contratação para empresas com sede no Município de Anaurilândia – MS, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. A definição da prioridade de contratação com empresas locais objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social no Município de Anaurilândia - MS, bem como ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos do art. 47 da LC nº 123 de 14/12/06.

1.3. Este Pregão será regido pela a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações, e, ainda, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN do dia 10/09/2024 às 08H:59MIN do dia 23/09/2024.

1.6. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09H:30MIN horas do dia 23/09/2024.

1.7. Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

1.8. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

1.9. Formalização de consultas/encaminhamentos:

1.10. Endereço: sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Anaurelissia nº. 1248 – Centro e no endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 08h00h às 13h00h.

1.11. O Pregão será realizado pela Pregoeira, senhora, Tânia Fernandes Vera e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Luzia Aparecida da Mata Freitas e César Augusto de Oliveira, designados através do Decreto Municipal nº 1.905/2024.

1.12. DOTAÇÃO: a dotação está prevista no Item IX do Termo de Referência e assim discriminada:

Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	un	190
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTERIAS, FUNGOS E VIRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.	un	4205
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	un	2057
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 0,870 G/CM3 ± 0,02 G/CM3 - TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI - DESNATURANTE. 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM RDC 350/2020 - ANVISA	un	3459
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	un	1290
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	un	270
7	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	un	302
8	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	un	423
9	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	un	499
10	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO -DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	un	210

11	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO	un	82
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	un	342
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPA - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	un	378
14	CONDICIONADOR 325 ML	un	670
15	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	un	390
16	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - BALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	un	2845
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - FEMININO	un	190
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - MASCULINO	un	200
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	un	1553
20	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	498
21	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	un	4815
22	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	un	129

23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM	un	131
24	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	un	171
25	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	230
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	1100
27	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	un	305
28	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	un	203
29	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	un	1233
30	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE.CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	un	1940
31	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	un	1327
32	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	un	120
33	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRICAÇÃO INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA Densa E RICO EM OLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NAO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGENICO. -	un	130
34	INSETICIDA PIRETROIDE 30 ML -	un	315
35	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	un	872
36	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -	un	1385

36	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	un	515
38	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	un	684
39	LIMPADOR MULTI USO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULACAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ETER GLICOTICO, ALCOOL.	un	2142
40	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	un	124
41	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	un	118
42	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIOLA	un	381
43	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIOLA	un	497
44	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIOLA	un	459
45	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	un	133
46	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	un	666
47	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	un	270
48	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	un	1552
49	PANO DE CHÃO ALVEJADO – COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM CHADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO 160G.	un	440
50	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSE (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	un	1046
51	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	un	810

52	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FRIBAS CELULÓSICAS -	un	460
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	un	918
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) -100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	un	1215
55	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	un	1645
56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	un	498
57	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	un	840
58	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	un	270
59	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	un	210
60	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	un	182
61	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	305
62	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	187
63	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	243
64	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	324
65	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	un	923
66	SABAO EM PÓ 1 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. -	un	3712
67	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	un	759
68	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	un	1631

69	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	593
70	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODO ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	un	776
71	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	un	1080
72	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	un	406
73	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	un	312
74	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	un	1825
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	un	2842
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	2367
77	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1546
78	SAPOLIO EM PO 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	un	745
79	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	un	220
80	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	un	520
81	SODA CAUSTICA 1 KG.	un	175
82	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	un	115
83	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	un	531

<p style="text-align: center;">  </p>			
84	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.	un	498
85	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M		375
86	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	un	776
87	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100 UNIDADES	un	757
88	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDOADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -	un	585
89	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA : 10,0 CM - LARGURA : 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	195
90	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	un	377
91	VASSOURA TIPO NOVICA - CO,M CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	694

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos**, providências ou **impugnar** os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os **prazos** do descritos nos **itens 4.1. e 4.2.**, por via eletrônica, no

4.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido, dentro do prazo legal, por via eletrônica, no e-mail licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, ou no endereço Rua Anaurelissia nº 1248. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3445-1110/ 1104, no horário das 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília/DF).

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, a alteração **não comprometer a formulação das propostas** (art. 55, § 1º, Lei 14.133/21).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

5.2. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que, atendidos os requisitos previstos no art. 15 da Lei 14.133/2021.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.11. A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. As falsidades da declaração de que tratam os itens 8.4 e 8.6 sujeitarão o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. valor unitário do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Município de Anaurilândia - MS** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação aos itens exclusivos a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, sediadas no Município de Anaurilândia – MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.20.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

10.20.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia-MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

10.20.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.21.2.2. empresas brasileiras;

10.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo sugestivo Anexo II do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1. contiver vícios insanáveis;

11.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.1.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e da Lei Complementar Estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

12.2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.2.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.2.4. A LICITANTE enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. A LICITANTE deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.3.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4. DECLARAÇÕES

12.4.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

12.4.1.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

12.4.1.2. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

12.4.1.3. Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

12.4.1.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;

12.4.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município, realizado de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados digitalizados, em formato PDF (.pdf) e ser cópia do **documento original**, de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração, publicação em órgão de imprensa oficial**, ou ainda, **por declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A habilitação será verificada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com a análise dos documentos juntados pelos licitantes concorrentes.

13.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do Município deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital (.pdf), no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.11. A verificação na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos de habilitação solicitados para abertura da sessão pública.

13.11.2. Os documentos relativos à fase de habilitação somente serão exigidos do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas.

13.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme o art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

13.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.10.1.

13.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006](#)).

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme minuta Anexo IV do Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

16.1. A contratação com a(s) fornecedora(s) adjudicada como vencedora da licitação será formalizada pelo órgão interessado, por instrumento contratual, por emissão de nota de empenho de despesa, por autorização de compra ou por outro instrumento hábil, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2. O prazo para retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente ou assinatura do contrato, será de 05 (cinco) dias úteis dias úteis, após regular convocação.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação formal pelo sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL no endereço www.bllcompras.com.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.3.7. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.3.8. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.3.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Anaurilândia-MS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **Município de Anaurilândia-MS**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL e endereço eletrônico www.bllcompras.com.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.11.1.1. Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar

19.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração – Habilitação

19.11.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços



19.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Anaurilândia-MS, 09 de Setembro de 2024

Luciano Marangon

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO N.º 078/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

I – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste no Registro De Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	un	190
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTERIAS, FUNGOS E VIRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.	un	4205
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	un	2057
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 0,870 G/CM3 ± 0,02 G/CM3 - TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI - DESNATURANTE. 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM RDC 350/2020 - ANVISA	un	3459
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	un	1290
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	un	270

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

7	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	un	302
8	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	un	423
9	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	un	499
10	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO -DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	un	210
11	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO	un	82
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	un	342
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPA - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	un	378
14	CONDICIONADOR 325 ML	un	670
15	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	un	390
16	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - MBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	un	2845
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - FEMININO	un	190
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - MASCULINO	un	200
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	un	1553
20	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	498
21	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	un	4815

22	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	un	129
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM	un	131
24	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	un	171
25	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	230
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	1100
27	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	un	305
28	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	un	203
29	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	un	1233
30	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE.CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	un	1940
31	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	un	1327
32	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	un	120
33	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRICA0 INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA DENSA E RICO EM OLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NAO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGENICO. -	un	130
34	INSETICIDA PIRETROIDE 30 ML -	un	315

35	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	un	872
36	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -	un	1385
36	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	un	515
38	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	un	684
39	LIMPADOR MULTI USO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULACAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ETER GLICOTICO, ALCOOL.	un	2142
40	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	un	124
41	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	un	118
42	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	381
43	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	497
44	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	459
45	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	un	133
46	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	un	666
47	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	un	270
48	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	un	1552

49	PANO DE CHÃO ALVEJADO – COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM CHADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO 160G.	un	440
50	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSE (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	un	1046
51	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	un	810
52	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FRIBAS CELULÓSICAS -	un	460
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	un	918
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) -100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	un	1215
55	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	un	1645
56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	un	498
57	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	un	840
58	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	un	270
59	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	un	210
60	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	un	182
61	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	305
62	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	187
63	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	243
64	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	324

65	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	un	923
66	SABAO EM PÓ 1 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. -	un	3712
67	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	un	759
68	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	un	1631
69	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	593
70	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODORE ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	un	776
71	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	un	1080
72	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	un	406
73	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	un	312
74	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	un	1825
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	un	2842
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	2367
77	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1546
78	SAPOLIO EM PÓ 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	un	745
79	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	un	220

80	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	un	520
81	SODA CAUSTICA 1 KG.	un	175
82	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	un	115
83	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	un	531
84	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.	un	498
85	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M		375
86	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	un	776
87	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100 UNIDADES	un	757
88	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDOADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -	un	585
89	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA : 10,0 CM - LARGURA : 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	195
90	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	un	377
91	VASSOURA TIPO NOVICA - CO,M CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	694

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Os itens do objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. . Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das secretarias municipais, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de limpeza e higiene, que são usados para limpeza dos ambientes públicos e servidores públicos para manter a higiene pessoal, bem como pelos usuários dos serviços públicos para atender às suas necessidades básicas. A aquisição será feita através de Pregão Eletrônico para Registro de Preço com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas;

4.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

4.2.1. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado do primeiro dia útil

subseqüente à data de divulgação no PNCP, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4.2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

4.2.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. DA SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com

critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.3.2. A sustentabilidade é um tema cada vez mais importante na sociedade, e isso inclui também as compras públicas, ao optar por produtos mais sustentáveis, as organizações públicas contribuem para a defesa do meio ambiente, incentivam a inovação na indústria e estimulam a competitividade. Para aquisição de material de limpeza e higiene, deve se considerar critérios que possa garantir a sustentabilidade, dentre eles, escolha de produtos de produtos feitos com materiais que podem ser reciclados ou biodegradados que ajuda a reduzir a geração de resíduos, que utilizam menos água e energia durante a produção e com baixo teor de substâncias tóxicas, como cloro, amônia e solventes. Ao considerar os critérios de sustentabilidade na aquisição de material de limpeza e higiene, as organizações públicas podem contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

4.4. CONSÓRCIO

4.4.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que, atendidos os requisitos previstos no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega:

5.1.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.1.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta

condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.1.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.1.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.1.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.1.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.1.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.2. Local e condições de entrega:

5.2.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, em horário de expediente do Município da 7h00min às 13h00min. Não haverá pagamentos adicionais para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda

5.3 Prazo e Condições de Garantia

5.3.1. Será aplicada as disposições do CDC.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Serão responsáveis pela fiscalização dos contratos os servidores:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marcela Rodrigues Martins Zaia, Matrícula: 13200;
- Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia: Leocenir Peralta da Silva, Matrícula: 461;
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia: Maira Costa, Matrícula 356;
- Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças: Rodrigo Siqueira Zaia, Matrícula 722;
- Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude: Andréia Aparecida Gaedargi, Matrícula: 877;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio: Luciane da Fonção Moraes, Matrícula 13593;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Pecuária e Assuntos Fundiários: Alessandro Silva Krungel, Matrícula 13016;
- Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos: Adão Dantas de Oliveira, Matrícula 115;

19.12.

19.13. 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

19.14. 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a entrega será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

19.15. 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

19.15.1. 6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.15.2. 6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

19.16. 6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

19.17. 6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

19.18. 6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

19.18.1. 6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

19.19. 6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.20. 6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

7.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser

efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

7.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada através de **Pregão Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços, com disputa por **menor preço proposto por item**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **sendo garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

8.3. Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 9 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando

apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

8.3.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

8.3.5. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.3.5.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

8.3.5.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que a presente contratação possui os itens com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

8.3.5.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5.4. Uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.5. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

8.3.5.6. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.3.5.7 Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

8.3.5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.9.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

9.1 O Valor total estimado é de **R\$ 1.458.170,68 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos)**.

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.3. Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os serviços objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.21. **10.1.10.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Anaurilândia – MS, 23 de agosto de 2024.

Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Assessor de Gestão em Compras, Portaria nº 040/2021

Aprovado por:

LUCIANO MARANGON

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO N.º 078/2024

ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade de Registro De Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	un	190
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTERIAS, FUNGOS E VIRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.	un	4205
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	un	2057
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 0,870 G/CM3 ± 0,02 G/CM3 - TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI - DESNATURANTE. 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM RDC 350/2020 - ANVISA	un	3459
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	un	1290

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	un	270
7	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	un	302
8	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	un	423
9	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	un	499
10	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO -DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	un	210
11	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO	un	82
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	un	342
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPA - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	un	378
14	CONDICIONADOR 325 ML	un	670
15	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	un	390
16	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - BALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	un	2845
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - FEMININO	un	190
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - MASCULINO	un	200
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	un	1553
20	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	498

21	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	un	4815
22	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	un	129
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM	un	131
24	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	un	171
25	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	230
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	un	1100
27	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	un	305
28	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	un	203
29	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	un	1233
30	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	un	1940
31	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	un	1327
32	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	un	120

33	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRICAÇÃO INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA Densa E RICO EM OLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NAO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGENICO. -	un	130
34	INSETICIDA PIRETROIDE 30 ML -	un	315
35	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	un	872
36	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -	un	1385
36	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	un	515
38	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	un	684
39	LIMPADOR MULTI USO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULACAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ETER GLICOTICO, ALCOOL.	un	2142
40	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	un	124
41	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	un	118
42	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	381
43	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	497
44	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	un	459
45	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	un	133
46	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	un	666
47	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	un	270

48	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTOS DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	un	1552
49	PANO DE CHÃO ALVEJADO – COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM CHADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO 160G.	un	440
50	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSO (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	un	1046
51	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	un	810
52	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS -	un	460
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	un	918
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) -100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	un	1215
55	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	un	1645
56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	un	498
57	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	un	840
58	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	un	270
59	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	un	210
60	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	un	182
61	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	305
62	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	187
63	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	243

64	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	324
65	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	un	923
66	SABAO EM PÓ 1 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. -	un	3712
67	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	un	759
68	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	un	1631
69	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	un	593
70	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODORE ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	un	776
71	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	un	1080
72	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	un	406
73	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	un	312
74	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	un	1825
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	un	2842
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	2367
77	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1546

78	SAPOLIO EM PO 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	un	745
79	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	un	220
80	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	un	520
81	SODA CAUSTICA 1 KG.	un	175
82	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	un	115
83	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	un	531
84	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.	un	498
85	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M		375
86	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	un	776
87	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100 UNIDADES	un	757
88	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -	un	585
89	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA : 10,0 CM - LARGURA : 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	195
90	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	un	377
91	VASSOURA TIPO NOVICA - CO,M CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	un	694

1.2. Natureza do Objeto

1.3.1. Os itens do objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A aquisição de material de limpeza e higiene pessoal é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, pois se tratam de itens essenciais para a manutenção dos ambientes públicos, saúde e higiene dos servidores e usuários dos serviços públicos, além de ser fundamental para a prevenção de doenças.

A limpeza é um fator essencial para a saúde e bem-estar das pessoas, tanto em ambientes públicos quanto privados, um ambiente limpo e bem cuidado é mais agradável e seguro para as pessoas que o freqüentam.

Os itens de higiene pessoal são utilizados diariamente pelos servidores públicos para manter a higiene pessoal, bem como pelos usuários dos serviços públicos para atender às suas necessidades básicas. Portanto a falta de tal material pode causar transtornos e desconfortos aos servidores e aos usuários dos serviços públicos, podendo inclusive comprometer a qualidade do atendimento prestado.

Portanto, a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal é uma medida essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia, que por meio de suas secretarias, atende a um grande número de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência, sendo muito importante que esses ambientes estejam sempre limpos, higienizados e abastecidos com itens básicos de higiene pessoal.

Os itens oriundos dessa aquisição irão atender necessidades das Secretarias Municipais De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social E Saúde do Município De Anaurilândia – MS. Logo, a aquisição tais itens, faz-se necessária para atender às necessidades do Município De Anaurilândia – MS.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Pregão Eletrônico nº 011/2022; ARP nº 01/2023; Processo Adm nº 105/2022

IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia - MS somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2025.

4.2. Os Estudos Preliminares estão alinhados ao PPA – Plano Plurianual.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas;

5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.2.2. Os objetos deverão ser entregues, rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.2.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.2.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.3. Local e condições de entrega:

5.3.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, em horário de expediente do Município da 7h00min às 13h00min. Não haverá pagamentos adicionais, para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda.

5.4 Prazo e Condições de Garantia

5.4.1 Será aplicada as disposições do CDC.

5.5. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

5.6.1. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

5.6.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
 - II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos

documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.7.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que a presente contratação possui os itens com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

5.8.3. **Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.8.4. Uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.4.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

5.8.4.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

5.8.4.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

5.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.6.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9. DA SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente à

embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.9.2. A sustentabilidade é um tema cada vez mais importante na sociedade, e isso inclui também as compras públicas, ao optar por produtos mais sustentáveis, as organizações públicas contribuem para a defesa do meio ambiente, incentivam a inovação na indústria e estimulam a competitividade. Para aquisição de material de limpeza e higiene, deve se considerar critérios que possa garantir a sustentabilidade, dentre eles, escolha de produtos de produtos feitos com materiais que podem ser reciclados ou biodegradados que ajuda a reduzir a geração de resíduos, que utilizam menos água e energia durante a produção e com baixo teor de substâncias tóxicas, como cloro, amônia e solventes. Ao considerar os critérios de sustentabilidade na aquisição de material de limpeza e higiene, as organizações públicas podem contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

5.10. CONSÓRCIO

5.10.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que, atendidos os requisitos previstos no art. 15 da Lei 14.133/2021.

5.11. SUBCONTRATAÇÃO

5.11.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade a ser registrada Nesta Ata de Registro de Preço, foi estimada por cada secretaria, baseadas nas contratações anteriores, levando em consideração seus respectivos departamentos.

6.2. Após recebimento do documento de formalização de demanda de cada Secretaria, a Secretaria demandante chegou ao quantitativo total a ser registrada.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizada pesquisa no **portal de transparência de outros órgãos da Administração**, contudo, não foi identificado nenhum contrato com objeto com os mesmos itens e quantitativos compatíveis com o pretendido por esta Administração.

8.2. Na seqüência foi realizada pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, e não foi encontrado um contrato com objeto com os mesmos itens e quantitativos compatíveis com o pretendido por esta Administração.

8.3. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com fornecedores locais e regionais dos itens do objeto do presente estudo, onde obtivemos o valor estimado da presente contratação.

1. NOME DA EMPRESA: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 45.224.598/0001-30

TOTAL: R\$ 1.490.225,33

2. NOME DA EMPRESA: J C A DOS SANTOS

CNPJ: 27.149.109/0001-41

TOTAL: R\$ 1.475.669,96

3. NOME DA EMPRESA: B.A. MARQUES & CIA - LTDA

CNPJ: 15.310.799/0001-90

TOTAL: R\$ 1.408.626,32

8.3.1. JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNCEDORES: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os preços praticados na região, para poder realizar uma pesquisa justa, levando em consideração que por ser

um município pequeno e longe de grandes centros, os custos logísticos podem afetar no custo total da entrega do objeto, sendo assim uma pesquisa bem elaborada pode evitar que muitos itens fiquem sem propostas, tendo a necessidade de um novo processo licitatório para aquisição dos mesmos, gerando custos extras e atrasos nas entregas.

8.3.2. Análise Crítica da Pesquisa

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos prestadores e serviços e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores ou o preço médio entre todos os valores identificados na pesquisa.

8.4. O Valor total estimado é de **R\$ 1.458.170,68 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

Item	Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	190	R\$6,5233	R\$1.239,43
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTERIAS, FUNGOS E VIRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.	4205	R\$4,5900	R\$19.300,95
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	2057	R\$20,3233	R\$41.805,03
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 0,870 G/CM3 ± 0,02 G/CM3 - TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI - DESNATURANTE. 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM RDC 350/2020 - ANVISA	3459	R\$12,9566	R\$44.816,88

5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	1290	R\$12,4900	R\$16.112,10
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO -	270	R\$8,9566	R\$2.418,28
7	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	302	R\$38,4900	R\$11.623,98
8	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	423	R\$23,1233	R\$9.781,16
9	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	499	R\$13,9900	R\$6.981,01
10	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO - DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	210	R\$60,7900	R\$12.765,90
11	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO	82	R\$106,7266	R\$8.751,58
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	342	R\$15,1566	R\$5.183,56
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPA - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	378	R\$10,0933	R\$3.815,27
14	CONDICIONADOR 325 ML	670	R\$16,3233	R\$10.936,61
15	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	390	R\$7,8233	R\$3.051,09
16	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - RAGRÂNCIAS VARIADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	2845	R\$22,2266	R\$63.234,68
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - FEMININO	190	R\$20,4900	R\$3.893,10
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - MASCULINO	200	R\$20,4900	R\$4.098,00
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	1553	R\$18,8566	R\$29.284,30
20	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	498	R\$96,5400	R\$48.076,92

21	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	4815	R\$3,1566	R\$15.199,03
22	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	129	R\$52,1566	R\$6.728,20
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM	131	R\$52,1566	R\$6.832,51
24	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	171	R\$61,8900	R\$10.583,19
25	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	230	R\$5,1566	R\$1.186,02
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	1100	R\$7,1900	R\$7.909,00
27	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	305	R\$10,1233	R\$3.087,61
28	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	203	R\$12,9900	R\$2.636,97
29	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	1233	R\$3,4066	R\$4.200,34

30	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE.CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	1940	R\$8,6566	R\$16.793,80
31	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	1327	R\$10,2233	R\$13.566,32
32	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	120	R\$9,9300	R\$1.191,60
33	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRICAÇÃO INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA Densa E RICO EM OLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NAO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGENICO. -	130	R\$10,4766	R\$1.361,96
34	INSETICIDA PIRETROIDE 30 ML -	315	R\$18,8566	R\$5.939,83
35	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	872	R\$16,7900	R\$14.640,88
36	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -	1385	R\$7,2933	R\$10.101,22
36	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	515	R\$14,9600	R\$7.704,40
38	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	684	R\$101,8233	R\$69.647,14
39	LIMPADOR MULTI USO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULACAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ETER GLICOTICO, ALCOOL.	2142	R\$6,1233	R\$13.116,11
40	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	124	R\$270,5000	R\$33.542,00
41	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	118	R\$17,8933	R\$2.111,41
42	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIOLA	381	R\$12,0900	R\$4.606,29
43	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIOLA	497	R\$11,1566	R\$5.544,83

44	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	459	R\$11,1566	R\$5.120,88
45	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	133	R\$103,1633	R\$13.720,72
46	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	666	R\$15,9600	R\$10.629,36
47	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	270	R\$13,4766	R\$3.638,68
48	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	1552	R\$14,0566	R\$21.815,84
49	PANO DE CHÃO ALVEJADO – COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM CHADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO 160G.	440	R\$14,0566	R\$6.184,90
50	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSSE (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	1046	R\$9,9600	R\$10.418,16
51	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	810	R\$10,9766	R\$8.891,05
52	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FRIBAS CELULÓSICAS -	460	R\$10,8566	R\$4.994,04
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	918	R\$87,0800	R\$79.939,44
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) - 100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	1215	R\$38,4900	R\$46.765,35
55	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	1645	R\$2,8300	R\$4.655,35
56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	498	R\$3,8233	R\$1.904,00

57	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	840	R\$19,8566	R\$16.679,54
58	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	270	R\$25,1566	R\$6.792,28
59	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	210	R\$23,1566	R\$4.862,89
60	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	182	R\$28,6600	R\$5.216,12
61	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	305	R\$20,2266	R\$6.169,11
62	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	187	R\$24,1233	R\$4.511,06
63	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	243	R\$24,1233	R\$5.861,96
64	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	324	R\$31,2233	R\$10.116,35
65	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	923	R\$14,9900	R\$13.835,77
66	SABAO EM PÓ 1 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. -	3172	R\$16,7466	R\$53.120,22
67	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	759	R\$62,6566	R\$47.556,36
68	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	1631	R\$2,3766	R\$3.876,23
69	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	593	R\$62,4566	R\$37.036,76
70	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	776	R\$24,4900	R\$19.004,24

71	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	1080	R\$27,1566	R\$29.329,13
72	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	406	R\$109,8266	R\$44.589,60
73	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	312	R\$194,8266	R\$60.785,90
74	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	1825	R\$9,4566	R\$17.258,30
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	2842	R\$8,8266	R\$25.085,20
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	2367	R\$8,8266	R\$20.892,56
77	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	1546	R\$9,2233	R\$14.259,22
78	SAPOLIO EM PO 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	745	R\$9,2900	R\$6.921,05
79	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	220	R\$15,3233	R\$3.371,13
80	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	520	R\$16,8266	R\$8.749,83
81	SODA CAUSTICA 1 KG.	175	R\$29,1433	R\$5.100,08
82	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	115	R\$11,6600	R\$1.340,90
83	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	531	R\$33,3266	R\$17.696,42
84	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.	498	R\$36,4933	R\$18.173,66
85	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M	375	R\$56,8233	R\$21.308,74
86	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	776	R\$38,9900	R\$30.256,24
87	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100 UNIDADES	757	R\$18,4966	R\$14.001,93

88	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDOADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -	585	R\$41,1600	R\$24.078,60
89	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA : 10,0 CM - LARGURA : 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	195	R\$25,1266	R\$4.899,69
91	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	377	R\$40,1133	R\$15.122,71
91	VASSOURA TIPO NOVICA - CO,M CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	694	R\$23,3900	R\$16.232,66
			Valor Total	R\$1.458.170,68

Total por Secretaria participante:

1	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	R\$10.419,91
2	Secretaria de Assistência Social	R\$221.727,44
3	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	R\$11.216,93
4	Secretaria de Educação e Cultura	R\$760.642,53
5	Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude	R\$25.635,31
6	Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos	R\$54.768,05
7	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	R\$153.150,20
8	Secretaria de Saúde	R\$220.610,31

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das secretarias municipais, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de limpeza e

higiene, que são usados para limpeza dos ambientes públicos e servidores públicos para manter a higiene pessoal, bem como pelos usuários dos serviços públicos para atender às suas necessidades básicas. A aquisição será feita através de Pregão Eletrônico para Registro de Preço com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10.2. Ante a viabilidade técnica a aquisição deverá ser realizada com a disputa de **menor preço por item**.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia-MS, de forma eficaz e eficiente.

11.2. A Equipe de Planejamento almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios, garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços, adquirir os itens demandados, visando manter os ambientes dos órgãos públicos limpos e higienizados, como também oferecer os itens básicos de higiene pessoal para os servidores e usuários dos serviços públicos.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

14.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pode gerar impactos ambientais significativos, pois esses produtos podem conter substâncias tóxicas que podem contaminar o meio ambiente, além de gerar resíduos sólidos que podem ser difíceis de reciclar. Produtos de limpeza e higiene são frequentemente feitos com materiais não renováveis, como petróleo e derivados, podendo conter substâncias tóxicas que podem poluir o meio ambiente, além disso, o uso excessivo de produtos de limpeza e higiene pode levar ao desperdício de recursos naturais, como água e energia, produtos de limpeza e higiene são frequentemente feitos com materiais não renováveis, como petróleo e derivados, contendo substâncias tóxicas que podem poluir o meio ambiente, são frequentemente embalados em materiais não recicláveis ou biodegradáveis, o que pode levar à geração de resíduos sólidos.

14.4. Para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição de materiais de limpeza e higiene, é importante considerar a escolha de produtos sustentáveis feitos com materiais renováveis, contendo menos substâncias tóxicas e embalados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, portanto a utilização eficiente de produtos de limpeza e higiene pode ajudar a reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos, já a reciclagem e a compostagem de embalagens e resíduos de produtos de limpeza e higiene ajudam a reduzir a geração de resíduos. Ao tomar essas medidas, as organizações públicas podem contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação será realizada através de **Pregão Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços, com disputa por **menor preço proposto por item**, com fundamento na Lei Federal n.º

14.133/2021, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), sendo garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

XVI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

Anaurilândia - MS, 21 de agosto de 2024.

Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Assessor de Gestão em Compras, Portaria nº 040/2021

Aprovado por:

LUCIANO MARANGON

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO N.º 078/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(ATUALIZADA AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser proposto preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 014/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL/CARGO:
RG/CPF:
BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	190	R\$6,5233			
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTERIAS, FUNGOS E VIRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTESE AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.	4205	R\$4,5900			
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	2057	R\$20,3233			
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 0,870 G/CM3 ± 0,02 G/CM3 - TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI - DESNATURANTE. 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM RDC 350/2020 - ANVISA	3459	R\$12,9566			
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	1290	R\$12,4900			
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	270	R\$8,9566			

7	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	302	R\$38,4900			
8	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	423	R\$23,1233			
9	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	499	R\$13,9900			
10	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO -DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	210	R\$60,7900			
11	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO	82	R\$106,7266			
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	342	R\$15,1566			
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPA - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	378	R\$10,0933			
14	CONDICIONADOR 325 ML	670	R\$16,3233			
15	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	390	R\$7,8233			
16	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - RAGRÂNCIAS VARIADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	2845	R\$22,2266			

17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - FEMININO	190	R\$20,4900			
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML - MASCULINO	200	R\$20,4900			
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	1553	R\$18,8566			
20	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	498	R\$96,5400			
21	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	4815	R\$3,1566			
22	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	129	R\$52,1566			
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM	131	R\$52,1566			
24	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	171	R\$61,8900			

25	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL	230	R\$5,1566			
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	1100	R\$7,1900			
27	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	305	R\$10,1233			
28	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	203	R\$12,9900			
29	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	1233	R\$3,4066			
30	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE.CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	1940	R\$8,6566			
31	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	1327	R\$10,2233			
32	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	120	R\$9,9300			
33	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRICAÇÃO INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA DENSA E RICO EM OLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NAO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGENICO. -	130	R\$10,4766			
34	INSETICIDA PIRETROIDE 30 ML -	315	R\$18,8566			

35	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	872	R\$16,7900			
36	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -	1385	R\$7,2933			
36	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	515	R\$14,9600			
38	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	684	R\$101,8233			
39	LIMPADOR MULTI USO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULACAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ETER	2142	R\$6,1233			
40	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	124	R\$270,5000			
41	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	118	R\$17,8933			
42	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	381	R\$12,0900			
43	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	497	R\$11,1566			
44	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	459	R\$11,1566			
45	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	133	R\$103,1633			
46	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	666	R\$15,9600			

47	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	270	R\$13,4766			
48	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	1552	R\$14,0566			
49	PANO DE CHÃO ALVEJADO – COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM CHADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO 160G.	440	R\$14,0566			
50	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSE (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	1046	R\$9,9600			
51	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	810	R\$10,9766			
52	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FRIBAS CELULÓSICAS -	460	R\$10,8566			
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	918	R\$87,0800			
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) -100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	1215	R\$38,4900			
55	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	1645	R\$2,8300			
56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	498	R\$3,8233			
57	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	840	R\$19,8566			
58	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	270	R\$25,1566			
59	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	210	R\$23,1566			

60	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	182	R\$28,6600			
61	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	305	R\$20,2266			
62	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	187	R\$24,1233			
63	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	243	R\$24,1233			
64	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	324	R\$31,2233			
65	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	923	R\$14,9900			
66	SABAO EM PÓ 1 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. -	3172	R\$16,7466			
67	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	759	R\$62,6566			
68	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	1631	R\$2,3766			
69	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	593	R\$62,4566			
70	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	776	R\$24,4900			

71	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	1080	R\$27,1566			
72	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	406	R\$109,8266			
73	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	312	R\$194,8266			
74	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	1825	R\$9,4566			
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	2842	R\$8,8266			
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	2367	R\$8,8266			
77	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	1546	R\$9,2233			
78	SAPOLIO EM PO 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	745	R\$9,2900			
79	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	220	R\$15,3233			
80	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	520	R\$16,8266			
81	SODA CAUSTICA 1 KG.	175	R\$29,1433			
82	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	115	R\$11,6600			
83	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	531	R\$33,3266			
84	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.	498	R\$36,4933			

85	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M	375	R\$56,8233			
86	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	776	R\$38,9900			
87	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100 UNIDADES	757	R\$18,4966			
88	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDOADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -	585	R\$41,1600			
89	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA : 10,0 CM - LARGURA : 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	195	R\$25,1266			
91	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	377	R\$40,1133			
91	VASSOURA TIPO NOVICA - CO,M CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	694	R\$23,3900			
				Valor Total		

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é o que consta na especificação no Termo de Referência para cada item, com início a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

Obs.: No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÕES

A Licitante declara, sob as penas da lei, que:

I - DECLARA de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

II - DECLARA que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

III - DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal / Carimbo CNPJ da empresa

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade _____/_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por _____, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

- a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- b) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- c) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- e) que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU COOPERATIVA, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) uma vez que é organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- g) No caso de consórcio de empresas deverá declarar que preenche os requisitos previstos no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º XXXXX/2023 (Ata de Registro de Preços) , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São participantes da presente Ata de Registro de Preços – ARP as seguintes unidades do Município de XXXXX:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3. Não há órgãos externos ao Município de Anaurilândia – MS na condições de participes da presente ARP, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº078/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ANAURILÂNDIA – MS E EMPRESA
..... .

*O Município de Anaurilândia – MS, inscrito no CNPJ n.º 03.575.727/0001-95, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, com sede na Rua Anaurelissia nº 1248, na cidade de Anaurilândia/Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado(a) pelo Senhor Edson Stefano Takazono - Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico*

nº.014/2024 do Processo Administrativo nº 078/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a aquisição material de expediente, material pedagógico e material esportivo para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.3. A Adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 1.458.174,73 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Manter as condições e habilitação, comprovando sempre que necessário: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)), se for o caso;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*
- 10.2. *Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Sec Administração

(28) 01.002.04.123.0006.2007.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, FONTE: 1.709.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

Sec Educação

(92) 01.007.12.361.0008.2016.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA MANUT DO DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE: 1.500.1001 RECUROS PRÓPRIOS

(113) 01.007.12.365.0008.2017.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA MANUT DO DESENV DO ENSINO INFANTIL CRECHE, FONTE: 1.500.1001 RECURSOS PRÓPRIOS

(122) 01.007.12.365.0008.2018.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO INFANTIL PRÉ, FONTE: 1.500.1001 RECURSOS PRÓPRIOS

Fundo Municipal de Saúde

(08) 02.013.10.301.0015.2027.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE, FONTE: 1.500.1002 RECURSOS PRÓPRIOS

(38) 02.013.10.304.0015.2030.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, FONTE: 1.500.1002 RECURSOS PRÓPRIOS

Fundo Municipal de Assistência Social

(10) 04.004.08.244.0019.2037.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DAS ATIV DA SEC ASSIST SOCIAL, FONTE: 1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

(28) 04.004.08.244.0019.2040.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTAO DA PROT SOC SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE, FONTE: 1.660.0000 RECUROS FEDERAIS

(03) 04.004.08.241.0019.2038.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTÃO DA PROT SOC BAS SERV D CONV E FORT D VINC IDOS, FONTE: 1.660.0000 RECURSOS FEDERAIS

(39) 04.004.08.244.0019.2044.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTÃO DE PROT SOC ESP DE ALTA COMPLEX CASA DE AC, FONTE: 1.661.0000 RECURSOS ESTADUAIS

(20) 04.004.08.244.0019.2039.0019.2039.339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – GESTÃO DA PROT SOC SOCIAL BASICA – CRAS, FONTE: 1.660.0000 RECURSOS FEDERAIS

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos,

hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anaurilândia – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-